



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Junio Leandro

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2023

AUTOR: VEREADOR JUNIO LEANDRO

EMENTA: ACRESCENTA O INCISO XIV DO ARTIGO 13 DA LEI Nº 12.250 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕS SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CMNU.

A Câmara Municipal de João Pessoa decreta:

Art. 1º - Acrescenta o inciso XIV do artigo 13 da Lei Ordinária Nº 12.250 de 26 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

XIV – Diretório Central dos Estudantes do IFPB - DCE/IFPB

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de abril de 2023


Junio Leandro
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal da Paraíba é uma das instituições de ensino educacional mais importante do Estado da Paraíba e tem grande representatividade estudantil na cidade de João Pessoa.

O Instituto Federal da Paraíba completa, nesta quinta-feira, 112 anos de existência e possui mais de 20 mil alunos que diariamente estão no estabelecimento de ensino.

O Diretório Central dos Estudantes – DCE do IFPB é uma entidade eleita para representar todos os estudantes do IFPB e são eleitos de forma democrática por todos alunos, desta forma, a participação desta entidade de representação estudantil no Conselho Municipal de Mobilidade Urbana é de extrema importância, pois através de sua grande representatividade deverá ter membro como representante da sociedade civil.

Em decorrência da importância do DCE/IFPB é que apresentamos esse projeto para aprovação dessa casa legislativa.